

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:93D4B277

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1194/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Leidianne Freitas Santos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Leidianne Freitas Santos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:31355748

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1195/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Adriano Ponciano Virgínio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Adriano Ponciano Virgínio.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CE84CBAB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1196/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Francisca Freitas de Souza.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Francisca Freitas de Souza.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:59B67767

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1197/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Carmem Lúcia da Silva Sales.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sra. Carmem Lúcia da Silva Sales.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:28DDDF7F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1198/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sr. Marcelino Rufino Filho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Marcelino Rufino Filho.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FC445698

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1199/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense a Sr. Marcos Marcel Rodrigues Sobreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Marcos Marcel Rodrigues Sobreira.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7E988A7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1200/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 957/2023, de 12 de junho de 2023, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. O art. 2º da Lei Municipal nº 957/2023, de 12 de junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 2º.** Os valores relativos aos plantões dos profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da Secretaria de Saúde são os a seguir especificados:

Função	Carga Horária	Valores (R\$)	Quantidade de Profissionais
Médico Clínico Geral	Plantão de 24h	Plantões em dias normais	2.400,00 10
		Plantões em finais de semana	2.400,00 10
		Plantões em Feriados, Carnaval, Semana	4.800,00 10